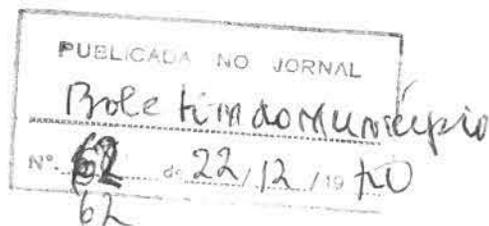


Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

15.05-R



LEI Nº 1586

de 21 de dezembro de 1970

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos funcionários efetivos da Prefeitura no presente exercício, um abono de valor correspondente ao dos respectivos padrões de vencimentos.

ARTIGO 2º - O abono a que se refere o artigo 1º desta lei deverá ser pago aos funcionários beneficiados até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 de dezembro de 1970.

Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta.

Mário Campos
Resp.pelo Exped.do DA

SSO/DA/jis.

R 7/12/70